



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º1.190/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 23.667,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	05	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid. Orçam.:.....	01	– Diretoria de Educação	
Função.....	12	– Educação	
SubFunção.....	365	– Educação Infantil	
Programa.....	1002	– Educação de Qualidade – Educação Infantil	
Proj. / Ativ.:.....	2031	– Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
Fonte de Recurso.....	0.3.22	–	
Elem. Despesa	33.90.30	– Material de consumo.....	R\$ 15.667,84
	44.90.52	– Equipamentos	e material
permanente.....	R\$ 8.000,00		

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro da Conta Bancária nº 23.726-4 (Brasil Carinhoso).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e Dezesesseis (2016).

TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES

Presidente

GABINETE - DEPTO JURIDICO PORTARIA N.º 23/2016

PORTARIA N.º 23/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n°. 36/2014, em 26 de junho 2014 e a Lei Municipal n° 1.187/2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO - 02: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	NOME	NOTA FINAL
28	Roziane de Jesus Santos	48
29	Marcilene Barbosa	48
30	Simone Medeiros Alves	48

CARGO - 06: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NOTA FINAL
42	Jaine Vitoriano Rodrigues	45
43	Cristiane Rosa Oliveira Souza	45
44	Pamela Jessica dos Santos	45
45	Marcia Batista Puger	44
46	Jailson Queiroz Tigre	44
47	Edna Maria Camargo	43
48	Nivalda Pereira de Oliveira	43
49	Meiriane Sodré Domiciano	43
50	Leia Alves Moreira	43

CARGO - 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
27	Leandro Marques do Carmo	44

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesesseis (2016).

Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI N° 1.190/2016

LEI N° 1.190/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 23.667,84 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam..... 01 – Diretoria de Educação

Função..... 12 – Educação

SubFunção..... 365 – Educação Infantil

Programa..... 1002 – Educação de Qualidade – Educação Infantil

Proj. / Ativ..... 2031 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte de Recurso..... 0.3.22 -

Elem. Despesa 33.90.30 – Material de consumo..... R\$ 15.667,84

44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro da Conta Bancária n° 23.726-4 (Brasil Carinhoso).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e dezesesseis (2016).

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT PARA OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, do dia 11 de março de 2016.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Arenápolis- MT, 24 de fevereiro de 2016.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA